

Silva			
9º) Antonio Geovanny Lima Justino.	2,0	3,6	5,6

1.2- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR – ESTÁGIO NÃO REMUNERADO (NÃO OBRIGATÓRIO):

Colocação final:	Nota da Análise do Histórico Acadêmico:	Nota da Entrevista:	Pontuação final:
1º) Rayane Andrade de Souza Moraes.	3,0	3,7	6,7

2- DOS RECURSOS.

Conforme estabelecido, no Edital do Processo Seletivo 001/2024/PGMVA, no item 6.0, caberá recurso desde que devidamente fundamentado, junto à Comissão de Seleção, a ser protocolado na sede da Procuradoria Geral do Município de Várzea Alegre – CE, situada na Rua Professora Socorro Rolim, nº 60, bairro Centro, Várzea Alegre – CE, CEP: 63540-000, das 08:00 as 14:00 horas, conforme modelo constante no anexo IV do Edital do Processo Seletivo 001/2024/PGMVA, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação do deste Resultado Final Preliminar, a serem analisados e julgados e julgados pela Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Ressalte-se que, não havendo instrução e fundamentação, o recurso não será avaliado.

Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo estabelecido no Edital do Processo Seletivo 001/2024/PGMVA, e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a).

Após o julgamento dos recursos apresentados à Comissão de Seleção, será publicado o Resultado Final do Processo de Seleção, referente ao Programa de Estágio Remunerado e Não Remunerado – Modalidade Não Obrigatória – para estudantes do Curso Superior de Direito no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Várzea Alegre – CE.

Várzea Alegre - CE, 15 de abril de 2024.

RAFAEL LOPES DE MORAIS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ERIK FERREIRA MENEZES

Membro da Comissão

ANA CAROLINE ROSENO DA SILVA

Membro da Comissão

Publicado por:

Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes

Código Identificador:D62D2B36

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.16.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.04.16.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de pneus, **abrangendo troca, alinhamento e balanceamento**, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas, pertencentes ao Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **30 de Abril de 2024, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 18 de Abril de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337.

Várzea Alegre/CE, 16 de Abril de 2024.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Agente de Contratação do Município

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:D346DBB8

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA EDITAL Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAIARA

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ODONTÓLOGOS, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO PSQUIATRA PARA SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAIARA - SESA, através da Secretária Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 37, IX, da Constituição Federal e com as Leis Municipal nº 423/2017, 471/2021 e 529/2023, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de **Processo Seletivo Simplificado - PSS para o Cargo de Odontólogo, Fonoaudiólogo, Médico Psiquiatra** COM VISTAS A SUPRIR CARÊNCIA TEMPORÁRIA, para atuar de acordo com as funções dispostas neste Edital e estabelecida em Lei.

CONSIDERANDO as situações de licenças de servidores efetivos, tais como licença maternidade, para tratamento de saúde, entre outras;

CONSIDERANDO que no caso de licença, readaptação e entre outros não há a vacância do cargo;

CONSIDERANDO o surgimento da necessidade dos serviços de odontologia em razão de um dos servidores efetivos, do cargo supracitado, está readaptado em outra função, devido a uma incapacidade laborativa;

CONSIDERANDO que nesses casos até que se tenha a vacância do cargo a contratação poderá ser temporária haja vista a carência e necessidade comprovada;

CONSIDERANDO que a necessidade nas áreas de psiquiatria veio a surgir após o Concurso Público e que esse cargo não foi ofertado no certame;

CONSIDERANDO que somente dois candidatos ao cargo de fonoaudiólogo foram aprovados no Concurso Público de 2022 e já foram convocados, persistindo a carência;

CONSIDERANDO a ausência de fonoaudiólogo em cadastros de reservas ou nos classificáveis do Concurso Público e a criação de mais 02 (dois) cargos de após o Certame através da Lei nº 528, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a criação dos cargos de fonoaudiólogo ocorreu em face do surgimento da necessidade dos serviços de fonoaudiologia, sobretudo, para as crianças autistas;

CONSIDERANDO que nesses casos até que se tenha outro Concurso Público a contratação poderá ser temporária haja vista a carência e necessidade comprovada;

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por ato do Prefeito Municipal de Abaiara/CE;

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado-final e poderá ser prorrogável por igual período e em conformidade com a Lei Municipal nº 471/2021;

As vagas, carga horária, vencimentos e atribuições estão descritas no Anexo II, deste Edital;

1.4 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em Etapa Única de Análise Curricular;

1.5 As contratações dar-se-ão, conforme carências existentes e/ou surgimento dela no prazo de validade do presente certame e no número de vagas existentes;

1.6 O presente Edital será publicado no Diário Oficial.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas na **Secretaria Municipal de Saúde** localizada a Rua Josias Leite Teixeira, s/n, Abaiara/CE, no período de 18 á 30 de abril de 2024 (dias uteis), presencialmente, das 08h às 12h.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2. O (a) candidato (a) deverá ler atentamente o Edital disponível no Diário Oficial do Município e na Secretaria Municipal de Saúde;

2.1.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea;

2.1.4. Confirmados os dados no requerimento de inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese qualquer alteração;

2.1.5. As informações constantes no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas;

São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.

2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;

2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteia, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

2.3. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, acarretando a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4. São considerados documentos de Identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado para o exercício do cargo/função na qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II (parte integrante deste edital).

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) A ficha de requerimento de inscrição que consta no Anexo I deste Edital que poderá ser requerida na Secretaria Municipal ou impressa pelo candidato.

a) A ficha de requerimento de inscrição deverá está devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade dos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento das informações requeridas pela mesma.

b) Currículo com cópias dos documentos que provem a formação, titulação e inscrição no Conselho de Classe;

c) Cópias nítidas dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação, carteira de reservista (caso homem).

3.3 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado, bem como de candidatos que não comprovarem a documentação exigida no curriculum.

3.4 O candidato será convocado por ato da administração.

3.5 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado será realizada em Etapa Única de Análise de Currículo; Os candidatos deverão apresentar os documentos previstos no item “3” deste Edital na Secretaria Municipal de Saúde; Para seleção dos candidatos serão utilizadas a Análise de currículo por contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, certificados, formação e experiência profissional.

A cada certificado serão atribuídos:

Certificado de formação:

Nível	Certificado	Quantidades Certificados	Pontos	Pontuação máxima
Superior	Certificado de Conclusão do Curso de Odontologia, Fonoaudiologia e Medicina c/ especialização em Psiquiatria	1 (um) certificado	2,00 (dois) pontos	2,00 (dois) pontos

DO TEMPO DE SERVIÇO na área de opção de inscrição - mediante documento comprobatório - considerar o período dos últimos 10 anos (2014 a 2024).

Certificado	Tempo de serviço	Pontos	Pontuação máxima
Declaração do Órgão	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado no serviço público.	2,0 (dois) pontos por ano	20 (vinte) pontos
Carteira de Trabalho ou Contrato de natureza privada	para cada um ano (12 meses) de serviço	1,0 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos
Máximo de pontos			30 (trinta) pontos

Cursos: sendo considerados apenas 03 (três) certificados: 1,0(um), ponto para cada 40 horas exatas.

Certificado	Carga horária	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de Cursos	Cursos realizados que contemplem conhecimentos na área de atuação, com limite de: 1,0 (um), ponto para cada 40 horas exatas por certificado. E 6,0 (seis) pontos no máximo, com carga horária de 240 horas ou mais.	Mínimo 1,0 (um) ponto. Máximo de 6,0 (seis) pontos por certificado	18,0 (dezoito) pontos

Outros títulos:

Certificado	Carga horária	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de Pós-Graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado	Cursos realizados na área da saúde que contemplem conhecimentos na área.	-Especialização 10,00 pontos -Doutorado 30,00 pontos -Mestrado 20,00 pontos -Pós-Doutorado 40,00 pontos	40,0 (quarenta pontos)

5. DOS RECURSOS

- 06.1. Os recursos poderão ser interpostos protocolados na Secretaria Municipal de Saúde e seguindo o cronograma presente no certame.
06.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
06.3. As decisões dos recursos previstos neste Edital serão divulgadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
06.4. Havendo alterações no resultado oficial dessa seleção, e, razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.
06.5. A interposição dos recursos não impede o regular andamento do cronograma da seleção.

06. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 06.1. A classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos no Processo Seletivo, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.
06.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
a) Com maior titulação;
b) Com maior tempo de experiência comprovada;
c) Maior idade, considerando dia, mês e ano.
06.2.1. Em casos de empate a Comissão Organizadora deverá inserir na ficha de inscrição dos empatados 03 (três) pontos para o candidato com maior titulação considerando o somatório de seus títulos/certificados descrito no item 4.4 alíneas “c” e “d”, 02 (dois) pontos para que comprove maior tempo de experiência e 01 (um) ponto para o de maior idade.
06.3. A classificação/habilitação do candidato não gera o direito à contratação, entretanto, garante a preferência de contratação, de acordo com a necessidade da Secretaria, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o quantitativo de vagas criadas por lei;
06.4. A Classificação Final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas a expectativa de ser nela admitida segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

07. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 07.1. O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será divulgado pela Comissão Organizadora, e também, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, de acordo com o cronograma do presente Edital, conforme a seguir:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos Classificados/Habilitados;
07.2. O Resultado Final relacionará os nomes dos classificados/habilitados, em ordem decrescente da soma de pontos obtidos na análise curricular realizada no Processo Seletivo Simplificado - PSS.
07.3. Não será divulgado resultado por meio de telefone. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por erro de informação, advindo de divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato classificado-habilitado será convocado para manifestar interesse na lotação apresentada, mediante edital de convocação, publicado no diário oficial do município, obrigando-se a comparecer ao setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal no prazo estabelecido no Edital de convocação. A falta de comparecimento do candidato implicará na perda do Processo Seletivo Simplificado - PSS, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

8.2. À PREFEITURA MUNICIPAL ABAIARA/CE reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda às suas necessidades, dentro do planejamento municipal, respeitando o número de carências existentes e/ou que venham a existir, no prazo de vigência da data de publicação da Homologação deste certame.

8.3. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que satisfazia os requisitos básicos exigidos para a função, conforme subitem deste Edital.

8.4. Não serão investidos no cargo os candidatos que são servidores efetivos, deste município, e estiverem em gozo de licença para tratar de interesse particular ao tempo da contratação, bem como o servidor efetivo, deste município, que possuir 40h semanais;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelos meios de divulgação, os Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

9.2. Decorridos todos os prazos legais, caberá a Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração.

9.3. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irreversível, como desistência.

9.4. A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo até a conclusão e homologação do certame, que providenciará arquivo no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Abaiara-CE dos documentos constantes de todo o processo.

9.5. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos, a ser mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site no diário oficial do município.

9.6. Os casos omissos até a publicação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.

Abaiara/CE, 16 de abril de 2024.

ELENITA RAYANE GONÇALVES TAVARES

Secretária Municipal de Saúde

EDITAL Nº 001/2024-SESA - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EM CARATER EXCEPCIONAL ÀS CARENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO – 2024

1. DADOS PESSOAIS:			
NOME:			
DATA NASC: //			
END. Nº COMPLEMENTO: BAIRRO: CIDADE CEP: TELEF: RES: CEL.:			
E-MAIL: RG: EXP: UF: DATA EXP.: //			
CPF:			
DOCUMENTO MILITAR			
POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?			
A. () SIM B. () NÃO			
TIPO: () PÚBLICO () PRIVADO - JORNADA DE TRABALHO: HORAS / SEMANAIS			
2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO:			
() ODONTÓLOGO			
3. DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO:			
3.1 - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (permitir somente o registro de um item e pontuá-lo) – mediante documento comprobatório.			
CRITÉRIOS	CERTIFICADOS	PONTOS	PARA USO DA COMISSÃO
a. Para nível:	Diploma/Certificado	(2,0) dois pontos nível superior	
Total			

4. DO TEMPO DE SERVIÇO – na área de atuação mediante documento comprobatório- Considerando período dos últimos 10 anos (2013 a 2023)			
CRITÉRIOS	PONTOS	PARA USO DA COMISSÃO	
a. Para cada ano de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal) declaração do órgão	Total de anos:		
2,0 (dois) pontos por ano	Total de pontos:		
b. Para cada ano de serviço prestado na Rede privada (carteira de trabalho ou contrato)	Total de anos:		
1,0 (um) ponto por ano	Total de pontos:		
Total			

5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - mediante documento comprobatório (Considerar apenas 3 certificados)			
CRITÉRIOS	PONTOS	PARA USO DA COMISSÃO	
a. Cursos realizados que contemplem conhecimentos na área da saúde, com limite de: 1,0(um)ponto para 40 horas e 6,0 (seis) pontos no máximo, com carga horária de 240 horas ou mais.	Total de certificados:		
	Total de pontos:		

6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SUPERIOR – ESPECIALIZAÇÃO/MESTRADO/DOCTORADO/POSDOCTORADO – mediante documento comprobatório, Considerar apenas 1 certificado para cada nível, totalizando máximo de 40 pontos. Devendo ser anexado.

CRITÉRIOS NÍVEL	PONTOS	PARA USO DA COMISSÃO
a. Especialização 10,00 pontos	Certificado: Total de pontos:	
b. Mestrado 20,00 pontos		
c. Doutorado 30,00 pontos		
d. Pós doutorado 40,00 pontos		
Total		

7. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
8. EM CASO DE EMPATE	

a	Maior titulação (item 6.1, a)	
b	Maior tempo de serviço (item 6.1, b)	
c	Maior idade (item 6.1, c)	

Abaiara/CE, ____ de abril de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Comissão Avaliadora:

Presidente Membro

Membro

..... (para destacar)

Número da Inscrição: ____/2024

Data do Protocolo: ____/04/2024

Secretaria de Saúde

ANEXO II

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Dentista	01	02	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.659,60 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Médico Psiquiatra	01	01	08 horas semanais	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Fonoaudiólogo	01	01	20 horas semanais	1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Dentista	01	02	40 horas semanais	R\$ 4.659,60 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

ANEXO III

O Processo Seletivo de Análise Curricular obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	EVENTO
16 de abril de 2024	Data de Envio para Publicação do Edital
17 de abril de 2024	Data da publicação do Edital
18 a 30 de abril de 2024	Período de inscrições e entrega de documentos
03 de maio de 2024	Publicação da lista de inscritos
06 de maio de 2024	Publicação do resultado parcial
07 de maio de 2024	Recebimento de Recursos
09 de maio de 2024	Resultado Final

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:BB814615

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – SME/ALTANEIRA

EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL DE DANÇAS, CANTO, OFICINAS E CURSOS DE CANTO, CORAL E AÇÕES MUSICAIS À SER DESENVOLVIDA NAS ESCOLA MUNICIPAIS.

O **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**, e neste ato representada pela senhora **ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS** – Secretária Municipal de Educação e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação Básica, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando à seleção de organização da sociedade civil - (OSC's) -, interessada em celebrar **TERMO DE FOMENTO** que tenha por objeto a execução de projetos na Área da Educação Infantil e Adolescentes e Cultural, no âmbito das escolas municipais e ações correlatas do município, para o exercício financeiro de 2024 (Período compreendido de 10 meses), no âmbito do município de Altaneira, Estado do Ceará, tendo como base a Lei Federal Nº 13.019/2014 e demais normas correlatas.

1-PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com o Município de Altaneira-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formalização de **termo de fomento**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.